

PARECER N° : 095/19
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 069/19
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Referido projeto Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Adamantina para o exercício de 2020.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II, da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 75, IV da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 56, caput da LOMA.

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.

Adamantina, 25 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Membro